

Livro	Folhas

**MINUTA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE MAIO DE 2025**

**ATA N.º 12 /2025**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores ANA SOFIA FREITAS DIAS (EM SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, AO ABRIGO DO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO), ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. \_\_\_\_\_

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** \_\_\_\_\_

Foi justificada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt, a falta do Vereador Artur Ferreira à reunião ordinária de 16 de maio de 2025. \_\_\_\_\_


**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DE ATA:** Foram aprovadas, as seguintes atas, previamente distribuídas: \_\_\_\_\_

- Ata da Reunião Ordinária de 7 de março de 2025, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e do Vereador Artur Ferreira.

- Ata da Reunião Ordinária de 5 de maio de 2025, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur





Ferreira e Luís Bettencourt \_\_\_\_\_

- Ata da Reunião Ordinária de 16 de maio de 2025, aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOURARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 22/05/2025, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 2.023.622,15€ (dois milhões, vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 41.641,28€ (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos); \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES:** O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, COM APROVEITAMENTO DE ÁGUAS FURTADAS DE SÓTÃO DESTINADO A ARRUMOS EDIFICADA SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6659-P, LOCALIZADO NA LAPEIRA. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o processo de José Floriano Correia, Silvano Natal Correia, João Batista Correia, Aurélio Maurício Correia, Hélio Bibiano Correia, Teotónio Noémio de Mendonça Correia, Rosélio de Mendonça Correia e Jacinto José Mendonça Correia (Proc. n.º 644/2024), para legalização das obras de construção de uma moradia unifamiliar, com aproveitamento em águas furtadas de sótão destinado a arrumos, edificada sobre o prédio urbano matriz n.º 6659-P, localizada na Lapeira, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto

Livro	Folhas

Santo, sob o n.º 8680/20240506, localizado na Lapeira; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico; \_\_\_\_\_



2 - Informar os requerentes, que deverão solicitar, no prazo de seis meses, a apresentação dos projetos de especialidades previsto no n.º18- do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. No entanto e considerando o disposto nos artigos 60.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada), podem ser dispensados os elementos previstos no artigo 102.º-A, podendo ainda ser considerados como suficientes os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data de realização da edificação, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Sofia Dias e Luís Bettencourt. Não esteve presente na discussão e votação Vereadora Mariana Vasconcelos, que pediu escusa, tendo a mesma sido aceite por unanimidade. \_\_\_\_\_

2) “CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 108 DA SECÇÃO “Q”, LOCALIZADO NA QUINTA DA GRAÇA. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Belarmino Alves Ferreira (Proc. n.º 203/2025), para a construção de um armazém agrícola a





edificar sobre o prédio rústico matriz n.º 108 da secção “Q”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 1147/19871130, localizado na Quinta da Graça; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1- Viabilizar a pretensão, condicionado ao cumprimento no descrito nos pontos 3- e 4- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

“...3- Em termos de Ordenamento do Território, da leitura do Plano Diretor Municipal (PDM) de Porto Santo e respetiva Planta de Condicionantes, constata-se que: \_\_\_\_\_

a) De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, a área do terreno onde é pretendido edificar o armazém e que abrange aproximadamente 3/4 da superfície do prédio, é considerado “Espaços Agro-Florestais - Zonas de Boa Capacidade Agrícola”, que são zonas onde os solos apresentam grandes potencialidades produtivas, devendo nelas ser privilegiada a agricultura, com interdição ou forte restrição a usos não agrícola - aplicando-se os artigos 45º e 48º do regulamento do PDM; \_\_\_\_\_

b) A restante superfície do terreno (1/4), que corresponde à extremidade Leste e é confinante com o arruamento paralelo à vedação do aeroporto, está identificada como “Áreas de Equipamento Estruturante - Aeroporto”, estando prevista uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão - U7, aplicando-se os artigos 60º e 64º do regulamento do PDM; \_\_\_\_\_

c) De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM, a área do terreno onde é pretendido edificar o armazém está situado em área de “Servidões e Restrições de Pública - Aeroporto”, aplicando-se nestes espaços a legislação e normas específicas em razão da matéria. \_\_\_\_\_

4- Face à pretensão manifestada pelo requerente, considerando a sua

Livro	Folhas

localização e as normas definidas pelos instrumentos municipais de ordenamento do território, temos a salientar o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Nos termos do PDM, toda e qualquer intervenção na área em questão, está sujeita a parecer da ANAC Autoridade Nacional de Aviação Civil; \_\_\_\_\_

b) Que são pretendidas sobre os 8.260,00m<sup>2</sup> que constitui o prédio em causa, “...práticas agrícolas destinadas a vinha enxertada com uvas predominantemente autóctones da ilha.”; \_\_\_\_\_

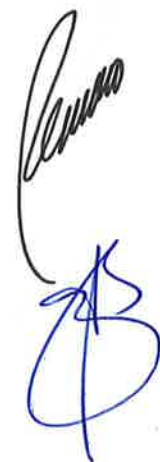
c) Foram apresentados documentos referentes a uma candidatura ao PAPEAC e termo de responsabilidade de Eng. Agrícola, onde é referido: “..., declaro para os devidos efeitos a responsabilidade pela orientação técnica, elaboração projeto agrícola e acessória do mesmo. Na qual consiste na construção de Armazém Agrícola, melhoramentos fundiários, rega e captação de água.”; \_\_\_\_\_


d) O Armazém a implantar com 100,00m<sup>2</sup>, ocupa apenas 1,2% do prédio em questão e destina-se a espaço de arrumos agrícola, possuindo de apoio uma pequena instalação sanitária com duche; \_\_\_\_\_

e) O projeto é omissos no que respeita ao abastecimento de água e ao saneamento da instalação sanitária prevista. Assim como ao eventual abastecimento de energia elétrica. Situações a esclarecer com os respetivos projetos das especialidades; \_\_\_\_\_

f) Tratando-se de um armazém a executar no âmbito de um projeto agrícola, face às restrições previstas em regulamento do PDM, a edificação do armazém deve ser licenciada a título precário, ficando condicionado á atividade agrícola pretendida e devendo ser removido assim que terminar a referida exploração agrícola. \_\_\_\_\_


5- Em face do exposto nos pontos 3- e 4-, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, desde que o projeto agrícola seja contemplado e a ANAC autorize a instalação do armazém pretendido, que a Câmara Municipal do Porto Santo deve





condicionar o licenciamento nos termos das alíneas e) e f) do ponto anterior.” \_\_\_\_

2- O requerente deve ser notificado da decisão e do prazo de seis meses para a apresentação dos projetos de especialidades previstos no n.º 18- do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar.”



Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) “ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO III DO PARQUE EMPRESARIAL DO PORTO SANTO

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a proposta apresentada pela MPE - Madeira Parques Empresarias, S.A. (Proc. n.º 181/2025) para a 4.ª alteração da Operação Urbanística realizada no Parque Empresarial do Porto Santo, titulada pela Autorização de Loteamento n.º 3/2009 - Loteamento III, de 2009/05/07, da SRES - localizado no Tanque; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 março, com base nos fundamentos constantes dos pontos 2 e 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

“...2- Da análise ao projeto de loteamento e das alterações propostas, verificamos o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Que por motivos de ter sido detetado um lapso, no limite sudoeste do Loteamento III do Parque Empresarial do Porto Santo, são propostas alterações nos limites e área do Lote 1 e dos Espaços Verdes públicos; \_\_\_\_\_

b) É reduzida a área do Lote 1 de 472,00m<sup>2</sup> para 370,00m<sup>2</sup> e aumentada a área

Livro	Folhas

verde de 47,00m<sup>2</sup> para 149,00m<sup>2</sup>; \_\_\_\_\_

c) Pelo que se trata de um lapso, com origem na elaboração urbanística dos limites do Parque Empresarial na sua fase inicial, não havendo alteração nas áreas totais de construção, de implantação e de impermeabilização já previstas e definidas nos indicadores urbanísticos da atual Autorização de Loteamento, face à distribuição proporcional das mesmas. \_\_\_\_\_

3- Em face do exposto, do solicitado e dos antecedentes, é nosso entendimento salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo, poderá viabilizar a pretensão, informando a Madeira Parques Empresariais, S.A., assim como a DROTe, da sua posição no que respeita à alteração pretendida da operação de loteamento.” \_\_\_\_\_

2 - Dar conhecimento à MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A., assim como à SRAAC/DROTe, entidade competente que deverá emitir a alteração ao respetivo alvará.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_


**PROPOSTAS:** O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_

1) “ATRIBUIÇÃO DE TRÊS FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO NO BAIRRO SOCIAL DO CAMPO DE BAIXO \_\_\_\_\_


Considerando, \_\_\_\_\_

A política municipal de habitação pretende concretizar a garantia do direito à habitação e uma melhor qualidade de vida da população, estabelecendo condições de acesso e critérios de seleção, para atribuição de habitação municipal que garanta condições de habitabilidade e de salubridade, às famílias com menos recursos económicos e adequadas às dimensões do respetivo agregado familiar; \_\_\_\_

Que o Município do Porto Santo é proprietário de 3 fogos no Bairro Social do



Campo de Baixo, afetos à habitação social em regime de arrendamento, e que se encontram presentemente vagos; \_\_\_\_\_



As carências habitacionais do Município e a necessidade de atribuição dos referidos fogos, mediante procedimento legal, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação; \_\_\_\_\_

A abertura de concurso para atribuição de três fogos de habitação social municipal no Bairro Social do Campo de Baixo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 7 da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, publicitado através do Edital n.º 84/2024 de 29 de agosto de 2024; \_\_\_\_\_

A ata n.º 1, de 26 de fevereiro de 2025, do Procedimento Concursal por Classificação para Atribuição de Três Fogos de Habitação Social em Regime de Arrendamento no Bairro Social do Campo de Baixo, relativa à: \_\_\_\_\_

1. verificação dos elementos apresentados pelos candidatos ao procedimento concursal; \_\_\_\_\_

2. Aprovação da lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concurso; \_\_\_\_\_

3. Notificação aos candidatos admitidos, da decisão de admissão, bem como aos candidatos excluídos do procedimento concursal, para se pronunciarem por escrito no prazo de 10 dias úteis; \_\_\_\_\_

A ata n.º 2, de 22 de abril de 2025, com os seguintes assuntos: \_\_\_\_\_

1. Análise e decisão das reclamações dos candidatos excluídos ao procedimento concursal; \_\_\_\_\_

2. Notificação aos candidatos excluídos definitivamente ao procedimento concursal, após período de reclamação; \_\_\_\_\_

3. Elaboração da lista de classificação de candidatos admitidos e da lista

Livro	Folhas

provisória de atribuição das habitações; \_\_\_\_\_

Considerando por fim que o júri remeter para análise da Câmara Municipal a ata n.º 3, de 20 de maio de 2025, com os seguintes assuntos constantes na ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

1. Elaboração da lista final de classificação de candidatos admitidos e da lista de atribuição definitiva das habitações, que remeteu à Câmara Municipal do Porto Santo nos termos do ponto 10.6 do Procedimento Concursal por Classificação para Atribuição de Três Fogos de Habitação Social em Regime de Arrendamento no Bairro Social do Campo de Baixo. \_\_\_\_\_

Assim proponho que a Câmara delibere: \_\_\_\_\_

1 - Homologar a proposta do júri do Procedimento Concursal por Classificação para Atribuição de Três Fogos de Habitação Social em Regime de Arrendamento no Bairro Social do Campo de Baixo, constante da ata n.º 3, do referido procedimento, em anexo; \_\_\_\_\_

2 - Determinar a publicidade da mesma nos termos do Regulamento e aviso de abertura, seguindo-se os trâmites legais previstos, com vista à realização dos competentes contratos de arrendamento.” \_\_\_\_\_



Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) “CONTRATO DE PATROCÍNIO PUBLICITÁRIO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A EMPRESA DE CERVEJAS DA MADEIRA, LDA. NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO - SÃO JOÃO 2025 \_\_\_\_\_

Considerando que, \_\_\_\_\_

O Município do Porto Santo é responsável pela gestão e promoção do Evento “Festas de S. João no Concelho do Porto Santo”, ano 2025, sendo que nos termos do disposto no artigo 33º, nº1, alínea ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais,





compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Assim, é competência do município, apoiar as empresas locais (neste caso regional) e promover as mesmas nos demais eventos a ocorrer em Porto Santo; \_\_\_\_

Reconhece a Empresa de Cervejas da Madeira como uma empresa única no Arquipélago da Madeira, com produtos próprios, fabricados na região e que divulgam o nome da mesma além fronteiras, seja pela inovação, seja pela qualidade que representa, pelo que, entende que associar-se à sua divulgação se compreende nas atribuições do município, e fomenta a economia local e regional.

A Empresa de Cervejas da Madeira está interessada em promover junto dos consumidores em geral e dos Porto-Santenses em particular os bens e produtos objetos do seu comércio de bebidas, designadamente as marcas Coral Puro Malte, Coral, Coral Sem Álcool, Brisa, Brisol, Laranjada, e Atlântida, por si produzidas e/ou comercializadas, mediante a associação desses bens a imagem da Primeira Outorgante e a utilização de diversos suportes a esta associados, entre outras formas de "Sponsoring". \_\_\_\_\_

Detém os direitos de utilização das marcas apostas nos bens por si comercializados. \_\_\_\_\_

O Município do Porto Santo está interessado em uniformizar a imagem do evento e do mesmo passo promover a reserva da Biosfera, através da colocação de Guarda Sóis e implementação de Copos ECO com logo do Município do Porto Santo + Reserva Biosfera + Coral PM, imagem a utilizar em todos os pontos de venda, ambulante (designados por "barracas e/ou quiosques), presentes nos locais definidos para promoção do evento "Festas do Concelho - São João 2025". \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Celebrar o presente Contrato de patrocínio publicitário entre o Município do

Livro	Folhas

Porto Santo e a Empresa de Cervejas da Madeira, Lda., no âmbito das Festas do Concelho - São João 2025, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Contrato. \_\_\_\_\_

3 - Não existem encargos, emergentes desta ação." \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, a abstenção da Vereadora Sofia Dias e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ESPÍRITO SANTO \_\_\_\_\_

Considerando que, \_\_\_\_\_

O Município do Porto Santo, enquanto agente promotor do desenvolvimento local e defensor do património cultural, reconhece a importância de apoiar intervenções que contribuam para a valorização do património histórico, cultural e religioso da comunidade. \_\_\_\_\_

A importância de um sistema de som para a Capela de São Pedro, considerado essencial para melhorar as condições de realização das celebrações religiosas e demais atividades comunitárias, assegurando uma maior qualidade acústica e uma melhor participação dos fiéis e visitantes. \_\_\_\_\_

A Capela de São Pedro é um espaço de grande significado espiritual e cultural para a população porto-santense, pelo que a modernização dos seus equipamentos, constitui um investimento relevante para a preservação e dinamização do património local. \_\_\_\_\_

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto



Santo, nomeadamente no que respeita ao apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras ou aquisição de equipamentos de interesse para o concelho, bem como à promoção da coesão social e à valorização da identidade cultural local. \_\_\_\_\_

Assim proponho que a Câmara delibere: \_\_\_\_\_

Conceder o apoio para aquisição do sistema de som para a Capela de São, com um valor monetário de € 2490,70 (dois mil quatrocentos e noventa euros e setenta cêntimos) sem IVA, de acordo com a proposta de cabimento n.º 361/2025, orgânica: AA/0102 e económica: 04070103.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

4) “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO PORTO SANTO \_\_\_\_\_

Considerando que, \_\_\_\_\_

O Município do Porto Santo, enquanto agente promotor do desenvolvimento local e defensor do património cultural, reconhece a importância de apoiar intervenções de preservação do património histórico, cultural e religioso da comunidade. A colaboração com instituições religiosas, especialmente no que diz respeito à preservação de espaços com forte ligação à comunidade, insere-se na estratégia municipal de apoio ao tecido social e à valorização da memória coletiva. \_\_\_\_\_

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito às formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos

Livro	Folhas

direitos dos cidadãos; \_\_\_\_\_

Assim proponho que a Câmara delibere: \_\_\_\_\_

Conceder o apoio para as obras de recuperação da Torre da Igreja Paroquial da Piedade, com um valor monetário de € 15 498,95 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos) sem IVA, de acordo com a proposta de cabimento n.º 360/2025, orgânica: AA/0102 e económica: 04070102.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

5) “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS PARÓQUIAS DO PORTO SANTO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO JUBILEU 2025 NO PORTO SANTO \_\_\_\_\_

Considerando, \_\_\_\_\_


O pedido, que junto se anexa e se dá por integralmente transcrito para os devidos e legais efeitos, solicitando o apoio do Município, no âmbito das Comemorações do Jubileu 2025 no Porto Santo. \_\_\_\_\_

Que de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: \_\_\_\_\_


“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara municipal delibere pela assunção da despesa com aquisição de 4 viagens de barco para a Comissão Jubilar da Diocese do Funchal, a ser suportado no âmbito do Processo n.º 05/2025 - Aquisição de serviços de viagens e alojamentos.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_



6) “PROPOSTA DE APOIO ALUNOS DO EXTERNATO: ESCOLA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NO DESPORTO ESCOLAR \_\_\_\_\_

Considerando, \_\_\_\_\_

O pedido apresentado por Lília Nóbrega, Diretora do Externato Escola de Nossa Senhora da Conceição, solicitando apoio, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

“Pela presente mensagem, somos a solicitar o vosso apoio para a viagem de 20 alunos e 2 adultos à Festa da Abertura do Desporto Escolar, que terá lugar no próximo dia 23 de maio, na Madeira. \_\_\_\_\_

Este evento é uma importante oportunidade para os nossos alunos, pois promove a prática desportiva e a integração entre as diversas escolas da Região. A participação na Festa do Desporto Escolar permite aos alunos uma vivência única, motivando-os para a prática desportiva e desenvolvimento de competências sociais. \_\_\_\_\_

Infelizmente, os custos associados à viagem, incluindo transporte e alimentação, são uma preocupação para a nossa instituição. Por isso, gostaríamos de solicitar um patrocínio da Câmara Municipal a fim de minimizar as despesas desta atividade.” \_\_\_\_\_

Que de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: \_\_\_\_\_

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

Assim proponho que a Câmara delibere: \_\_\_\_\_

Conceder um apoio à referida escola, com um valor monetário de €500,00 (quinhentos euros), de acordo com a proposta de cabimento n.º 380/2025, orgânica: AA/0102 e económica: 04070199.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTOS:** \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Bárbara Dias (entrada n.º 1495/2025), solicitando autorização e licença para atuar nas ruas da cidade e nas zonas perto dos hotéis durante o ano de 2025; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquias do Porto Santo (entrada n.º 3162/2025), solicitando Licença Especial de Ruído, para as comemorações do Jubileu 2025, no dia 6 de junho das 20h00 às 23h59, no Largo das Palmeiras; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquias do Porto Santo (entrada n.º 3162/2025), solicitando isenção de taxas de Licença Especial de Ruído, para as comemorações do Jubileu 2025, no dia 6 de junho das 20h00 às 23h59, no Largo das Palmeiras; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_





4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Associação de Natação da Madeira (entrada n.º 3215/2025), solicitando autorização para a prova de natação, na modalidade de águas abertas, denominada “Porto Santo Island Open Water Swimmin”, nos dias 24 e 25 de maio de 2025; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pedro António Rodrigues (entrada n.º 3295/2025), solicitando alargamento de horário de funcionamento até às 05h00 do estabelecimento “Bar do Henrique”, nas datas constantes do pedido; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt, condicionado à apresentação de parecer da PSP. \_\_\_\_\_

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pedro António Rodrigues (entrada n.º 3295/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para o estabelecimento “Bar do Henrique”, nas datas constantes do pedido; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt, condicionado à apresentação de parecer da PSP. \_\_\_\_\_

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Miquelina Paixão (entrada n.º 3473/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para o estabelecimento “Mar e Sol”, nas datas constantes do pedido; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt, condicionado à apresentação

Livro	Folhas

de parecer da PSP. \_\_\_\_\_

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pé na Água, Lda. (entrada n.º 3507/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para o estabelecimento Pé na Água, para jantar volante com animação de DJ, das 20h00 do dia 25 de maio até às 02h00 do dia 26; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

9) Deliberar sobre o pedido apresentado por CCR - Clube Caniço Riders (entrada n.º 3517/2025), solicitando autorização para a realização da prova desportiva de enduro BTT "Trans Madeira: Summer", no dia 24 de maio de 2025; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_


10) Deliberar sobre o pedido apresentado por MMVG- Unipessoal, Lda. (entrada n.º 3567/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para o estabelecimento "João do Cabeço", para o evento "Festa Latin Week", das 22h0 do dia 25 de maio até às 02h00 do dia 26; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_


11) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pé na Água, Lda. (entrada n.º 3581/2025), solicitando autorização e licença para colocação de barraca de comes e bebes, no Largo das Palmeiras de 14 a 19 de junho de 2025; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_





12) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Manuel Gomes de Sousa (entrada n.º 3754/2024), solicitando licença para venda de produtos hortícolas e derivados de farinha, nos meses de junho a setembro de 2025, na Rua Goulart Medeiros; \_\_\_\_\_



Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

1) Ratificar o despacho do Sr. Vereador Artur Ferreira, que aprovou as normas de concessão de “barracas” (Festas do concelho - S. João 2025) \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

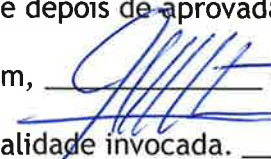
2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido do Vila Baleira Porto santo, S.A. (entrada n.º 3684/2025), solicitando licença especial de ruído das datas e horas constantes do requerimento; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e vinte e oito minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Livro	Folhas

que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

Porto Santo, 26 de maio de 2025. \_\_\_\_\_



